



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O **10º Cantinho Nativo de Santo Augusto** é um festival de interpretação da música nativista gaúcha, promovido pela **Associação Cultural Canto Nativo**, integrando a programação oficial do **17º Canto Nativo de Santo Augusto**.

Art. 2º O festival tem por objetivos:

- I – incentivar a interpretação da música nativista gaúcha por crianças e adolescentes;
- II – preservar e valorizar a cultura, a história e as tradições do Rio Grande do Sul;
- III – incentivar o surgimento de novos intérpretes;
- IV – integrar escolas, famílias e comunidade por meio da cultura;
- V – promover intercâmbio cultural entre participantes de diferentes municípios.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 3º O festival será disputado nas seguintes categorias:

- I – **Infantil:** até 9 anos;
- II – **Infantojuvenil:** de 10 a 13 anos;
- III – **Juvenil:** de 14 a 17 anos.

Parágrafo único. A idade considerada será a do concorrente na data da grande final.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar intérpretes na modalidade **solo ou dupla, trio ou quarteto**, observando-se a categoria etária.

§1º Nas duplas, trio ou quartetos, ambos deverão pertencer à mesma categoria, ou será inscrita de acordo com a idade do componente mais velho.

§2º Cada concorrente poderá participar apenas de 1 (uma) apresentações independente de solo ou coletiva.

§3º As músicas deverão estar identificadas com a temática nativista e regional do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma divulgado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: festivalcantonativo@gmail.com, acompanhada de:

- I – ficha de inscrição;
- II – áudio da música na voz do concorrente;
- III – letra digitada com identificação dos autores;
- IV – autorização do responsável legal, quando menor de idade.

CAPÍTULO V – DAS SELETIVAS ESCOLARES

Art. 7º As escolas municipais irão realizar seletivas internas como etapa preparatória do projeto cultural.

Parágrafo único. Os representantes de cada escola participarão da Etapa Local, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA ETAPA LOCAL E GRANDE FINAL

Art. 8º O festival será realizado em duas etapas classificatórias e uma etapa final.

I – **Etapa Local:** destinada aos concorrentes de Santo Augusto, incluindo os classificados nas seletivas escolares, será realizada na sexta-feira 14/08/2026, a partir das 8:30 da manhã;

II – **Final:** disputada pelos selecionados de fora do município mais os classificados da etapa local, será realizada no sábado 15/08/2026, a partir das 8:30 da manhã.

Parágrafo único. As notas obtidas na etapa local não serão computadas na Grande Final.

CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11. As apresentações serão realizadas exclusivamente com acompanhamento instrumental ao vivo.

§1º Os concorrentes deverão apresentar-se com indumentária típica gaúcha.

§2º O tempo máximo para apresentação será de até 5 (seis) minutos.

§3º O concorrente deverá estar presente no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

Art. 12. O julgamento será realizado por Comissão Julgadora designada pela organização.

Art. 13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

Interpretação

Afinação

Ritmo

Expressão Artística

Dicção

Fidelidade à Obra

Parágrafo único. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, as maiores notas em:

I – Interpretação;

II – Afinação;

III – Expressão Artística;

IV – Ritmo.

Persistindo o empate, caberá decisão da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Em cada categoria serão premiados:

- **1º Lugar** – Troféu Passarinho, R\$250,00 e certificado;
- **2º Lugar** – Troféu R\$150,00 e certificado;
- **3º Lugar** – Troféu e certificado.
- **Parágrafo único.** Todos os finalistas receberão certificado de participação.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A inscrição implica plena aceitação deste Regulamento.

Art. 17. Os participantes autorizam, gratuitamente, o uso de imagem, voz e gravações para divulgação institucional do evento, em qualquer meio de comunicação.

Art. 18. A Comissão Organizadora poderá alterar datas, horários ou programação por motivo de força maior.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão definitivas.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação

CRONOGRAMA

Junho/2026: Oficinas culturais nas escolas municipais.

08 de Julho: Abertura das inscrições

23 de Julho: Encerramento das inscrições

30 de Julho: Divulgação das selecionadas

15 e 16, 22 e 23 de Julho/2026: Seletivas escolares.

14 de agosto de 2026 (sexta-feira): Categoria Local.

15 de agosto de 2026 (sábado): Grande Final do 10º Cantinho Nativo, integrando a programação do 17º Canto Nativo de Santo Augusto.

Jeferson Edegar da Silva
Presidente Associação Cultural Canto Nativo
17º Canto Nativo e 10º Cantinho Nativo

Patrocínio



CÂMARA MUNICIPAL
DOS VEREADORES DE
SANTO AUGUSTO





FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do(a) Participante

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____ anos

CPF ou RG: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____

Categoria: Infantil: até 9 anos() Infantojuvenil: 10 à 13 anos() Juvenil: 14 à 17 anos()
Fase Local () Fase Geral ()

2. Dados do Responsável

Nome completo: _____

Parentesco: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. Música de Interpretação

Título da música: _____

Autor(es): _____

4. Informações Adicionais

Possui alguma necessidade específica para a apresentação?

5. Autorização do Responsável

Eu, _____, responsável legal pelo(a) participante acima identificado(a), autorizo sua participação no Festival CANTINO NATIVO, bem como o uso de sua imagem e voz em fotografias, vídeos e materiais de divulgação relacionados ao evento, sem ônus para a organização.

Assinatura do responsável: